



**CPSMIT**  
**Governo do Estado - Secretaria da Saúde**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA**  
**AMONTADA – ITAPIPOCA – MIRAÍMA – TRAIRI – TURURU – UMIRIM – URUBURETAMA**

**RESOLUÇÃO CPSMIT Nº 003/2013, de 08 de maio de 2013.**

**Assunto:** Designa Comissão Coordenadora das Seleções Públicas Simplificadas do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembléia Geral Consorcial, na data de 07 de maio de 2013, bem como a necessidade de tal Comissão, tendo em vista ainda o que dispõe o Estatuto da Entidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar, com exercício a partir desta data, a Comissão Coordenadora das Seleções Públicas Simplificadas realizada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, na forma dos editais 001/2013 e 002/2013, a qual será composta pelos seguintes membros titulares:

I - O Sr. Erison Ricardo Sousa Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 844.420.263-00, ocupante do cargo/função Diretor Executivo do CPSMIT (Presidente);

II - O Sr. Denis Bezerra de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 913.255.523-72, ocupante do cargo/função Diretor Geral do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Itapipoca Doutor Hugues Pessoa Amorim (Membro);

III - A Sra. Georgina Freire Machado, inscrita no CPF sob o nº 472.549.983-87, ocupante do cargo/função Diretora Geral da Policlínica da Regional de Itapipoca Doutor Francisco Pinheiro Alves (Membro);

IV- O Sr. José Mário do Couto, inscrito no CPF sob o nº 356.140.993-87 ocupante do cargo/função de Coordenador da Sexta Regional de Saúde da Microregião de Itapipoca (Membro).

**Art. 2º** – Determinar que a referida Comissão tenha por atribuição: Organizar, executar e julgar os Processos Seletivos Simplificados, tratado na presente Resolução do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

ROBERTO IVENS UCHOA SALES  
Presidente do CPSMIT